



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO Nº _____, DE 2013
(Da Comissão de Educação)

Sugere ao Ministério da Educação a previsão no Programa Mais Educação, de oferta de atividades esportivas e culturais também no período de férias escolares.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação,

Foi submetido à apreciação desta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei n.º 4.204, de 2012, de autoria do Ilustre Deputado Márcio Macêdo, que dispõe sobre a criação de programa de atividades desportivas no âmbito dos estabelecimentos de ensino, no período de férias escolares. Em sua justificação, cujo teor reproduzimos em parte a seguir, o nobre Deputado apresenta importantes razões que fundamentam a iniciativa:

“A presente iniciativa tem por objetivo ressaltar a importância do esporte na formação do educando, fortalecendo seu vínculo com a instituição escolar e tornando-a referência para a comunidade, ao tempo em que afasta os jovens da ociosidade nos períodos de férias escolares.”

O relator do projeto nesta Comissão, Deputado Artur Bruno, apoia a proposição nos seguintes termos:

“A proposta de abrir as escolas e oferecer atividades desportivas para a comunidade nos períodos de férias escolares é sem dúvida uma iniciativa que apresenta o mérito de aproximar alunos e suas famílias do ambiente educacional, de propor-lhes alternativas educativas e de lazer, bem-vindas em localidades de vulnerabilidade social ou escassa em opções para os filhos de pais ou responsáveis trabalhadores. (...) A questão dos custos, no

entanto, apresenta mérito educacional, na medida em que será imposto também à escola, e não apenas aos governos, prefeituras e suas secretarias de educação e de esporte, os desafios à implementação deste projeto(...). O projeto tem o mérito de apresentar uma excelente proposta sem, contudo, apresentar as fontes necessárias a sua exemplar implementação, possibilitando com isso prejuízos e situações indesejáveis para o alunado.(...)Em favor da preservação das condições de ensino das atividades desportivas no ano letivo escolar, parece-me mais apropriado que a ideia proposta no PL n.º 4.204, de 2012, seja apresentada por meio de Indicação ao Poder Executivo, que poderá avaliar sua viabilidade, inclusive junto ao Programa Mais Educação, que, apesar de se constituir em uma estratégia do Governo Federal para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular, na perspectiva da Educação Integral, contribui também para a diminuição das desigualdades educacionais e a valorização da diversidade cultural brasileira.

Assim, por meio desta Indicação, esta Comissão manifesta seu apoio à iniciativa do nobre Deputado, sugerindo a Vossa Excelência o apoio à oferta de atividades desportivas e culturais nas escolas durante o período de férias escolares.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado **GABRIEL CHALITA**

Presidente

REQUERIMENTO Nº , DE 2013.
(Da Comissão de Educação)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo ao Ministério da Educação a previsão no Programa Mais Educação, de oferta de atividades esportivas e culturais também no período de férias escolares.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência encaminhar ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo ao Ministério da Educação a previsão no Programa Mais Educação, de oferta de atividades esportivas e culturais também no período de férias escolares.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado **GABRIEL CHALITA**

Presidente